ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO N°36/2016 – Pregão Presencial – Nº 026/2016**

**01 - PREAMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representada por seu Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR CESCA**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando futura contração do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Salto Veloso, no endereço indicado anteriormente, até **01 de JULHO de 2016, às 10h00min.** Abertura da sessão no mesmo dia às **10h15min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições expostas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais.

**1. OBJETO**

**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DE 50 RAMAIS, 50 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS SIP FIXO BRASIL GERAL COM 12 000 MINUTOS PARA FIXO E 6000 PARA MOVEL.**

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Poderão participar do processo Empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c)- Abrir as propostas de preços;

d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;

e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;

f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h)- Declarar o vencedor;

i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j)- Elaborar a ata da sessão;

k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo devidamente protocolados:

**Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC**

**Travessa das Flores, 58**

**Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.**

### DATA: 01 DE JULHO DE 2016 ATÉ 10h00min (para protocolar os envelopes)

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL **N.º 26/2016**

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE SALTO VELOSO-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL **N.º 26/2016**

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues no setor de protocolos designado, no local, data e horário definido neste edital.

**5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**5.1 No dia, 01 de JULHO de 2016, a partir das 10h15min serão realizadas sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.**

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a)- Cédula de identidade;

b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo III;

c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II, e ainda:

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou reconhecer firma da declaração de credenciamento em anexo.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverão apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social autenticada por cartório ou por **Servidor do Município de Salto Veloso.**

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7- Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações no credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente no envelope de habilitação.

**6. PROPOSTAS DE PREÇOS:**

São itens que devem estar dentro do envelope de PROPOSTA:

6.1 –A proposta deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
2. Número do Pregão;
3. **Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital;**
4. Especificações do objeto;
5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação, rescisão dos funcionários;
6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos envelopes.
7. Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$ 0,00);
8. O valor total deverá ser composto do valor unitário, sendo este em conformidade com a alínea anterior, multiplicado pela quantidade solicitada.

**6.2 -Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.** A empresa que não apresentar essa declaração será desclassificada do certame.

**6.3- Declaração de que os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.4 – O valor máximo do presente certame será de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), considerado neste montante o quantitativo de 60 meses.**

6.6 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.7– Não obstante o tipo **Menor preço por item,**o licitante não poderá apresentar os itens descritos nas planilhas com valores superiores aos apresentados no Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital.

6.8 – O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, após a solicitação do responsável.

**7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, devidamente autenticadas por cartório ou por servidor do município de Salto Veloso – SC.

7.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.1.4. SE TRATANDO DE MICRO-EMPRESA (ME), OU EMPRESA DE PEQUENO-PORTE (EPP), FICAM GARANTIDOS TODOS OS DIREITO CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR 123/06, DEVENDO A COMISSÃO VERIFICAR COM ESPECIAL ATENÇÃO O CAPITULO V, E OS ARTIGOS NELE CONSTANTES.

**AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES (ME, EPP), DEVERÃO COMPROVAR A SITUAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DE CONFORMIDADE COMO ART. 8º DA IN 103/07 DO DNRC no credenciamento.**

**7.1.5 – Declaração de não impedimento e participação.**

**7.2 Para comprovação da regularidade fiscal**

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.5 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.6 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.7 Prova de Regularidade com FGTS;

7.2.8 Certidão negativa de débitos trabalhista.

**NOTAS:**

* As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
* Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do Município de Salto Veloso – SC, exceto as extraídas pela Internet.
* Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

**7.3 – Regularidades Econômicas Financeiras**

**7.3.1 –** Certidão Negativa de Falência e Concordata

**7.4 – Habilitação técnica**

**7.4.1 – Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no objeto, deste edital. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço.**

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial dos participantes devidamente credenciados.

**8.2. Da Classificação das Propostas**

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.3 Dos Lances Verbais**

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.3.7 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.3.8 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º);

8.3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I);

8.3.10. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º);

8.3.11. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III) ;

8.3.12. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II);

8.3.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada porelas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º);

8.3.15. Facultativamente, o pregoeiro poderá oferecer contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**8.4 Do Julgamento**

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **“Documentação de Habilitaçã**o” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**11. CONTRATO**

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de *fax-símile* ou correio eletrônico.

11.5 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO**

A presente licitação terá validade até **31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada.**

**13. DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA**

13.1- O objeto da presente licitação deverá ser entregue em pleno acordo com o edital- O contrato terá vigência até **12 meses, podendo ser prorrogado**.

1. **As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.**

**14. DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será realizado **em ate 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.;**

14.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada.

**14.3 – As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.**

**15. DAS PENALIDADES:**

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Salto Veloso-SC poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensões do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Salto Veloso-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 -Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, via e-mail, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de **R$ 10,00 (dez reais), sendo retirado boleto junto ao responsável da tributação**.

17 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão, através do fone (49) 3536 – 0146 - fax (49) 3536-0146, informando o número da licitação.

**17. DA CONTRATAÇÃO**

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação, conforme artigo 11, incisos XIX e XXVII do Decreto 1033/2005 do Município de Salto Veloso.

4 – O contrato terá vigência de até 12 meses.

**18. ANEXOS DO EDITAL**

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

**Anexo I – Memorial descritivo;**

**Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**Anexo III - Carta de Credenciamento;**

**Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;**

**Anexo V - Declaração que não emprega menores;**

**Anexo VI - Modelo de Planilha de proposta;**

**Anexo VII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;**

**Anexo VIII – Minuta do contrato.**

**Anexo IX – Resumo da Documentação**

Salto Veloso SC, 17 de junho de 2016.

**CLAUDEMIR CESCA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**Memorial Descritivo**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Quantidade**  | **Unidade de Medida** | **Preço Unitário** | **TOTAL** |
| 01 | **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DE 50 RAMAIS, 50 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS SIP FIXO BRASIL GERAL COM 12 000 MINUTOS PARA FIXO E 6000 PARA MOVEL.** | 60 | MESES | 3000 | 180.000,00 |
|  | **TOTAL** |  |  |  | **180.000,00** |

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS PARA A SOLUÇÃO PROPOSTA.**
	1. Serão aceitos para fins desta licitação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em Servidor de PABX IP (Sip Server) e também soluçõesOpen Source , com versão da plataforma (Asterisk 1.4 acima).
	2. Para o desenvolvimento da plataforma será necessário as seguintes características do projeto.
	3. Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
	4. Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário.
	5. Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX.
	6. Possibilitar a rota de ligações para operadora IP.
	7. Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio.
	8. Permitir a implantação de rotas com interfaces celulares para o encaminhamento de tráfego para todas as operadoras de telefonia celular atuantes no Estado.
	9. Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz G711, G729, G723, GSM , G726 e com supressão de silêncio e gerador de ruído de conforto.
	10. Facilidades dos Ramais:
		1. Interligação automática entre ramais;
		2. Discagem abreviada para ligações Externa;
		3. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
		4. Transferência nas chamadas de entrada e saída;
		5. Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código especifico;
		6. Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
		7. Facilidade de chefe secretaria;
		8. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
		9. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
		10. Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado, pelo seu usuário com uso de senha, para efeito de estabelecimento de chamadas externas; (cadeado eletrônico)
		11. Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de mudanças na rede.
		12. Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema, composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.
	11. Os equipamentos de comutação devem viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
		1. Impedido de Acesso ao Tráfego DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais, chamadas locais nas localidades onde a contratante possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo da contratante através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
		2. Impedido de Acesso ao Tráfego DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso e chamadas locais nas localidades onde possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
		3. Irrestrito: Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
		4. Além da discriminação prevista nos itens acima, o sistema deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais equipamentos de comutação e/ou dentro da rede da contratante.
		5. Deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas sejam automaticamente dirigidas aos ramais, ou grupos de ramais, pré-determinados.
	12. Os Servidor de PABX IP ou (Sip Server) devem permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação, não se podendo utilizar hardware adicional, devendo ser possível categorizar individualmente cada ramal para o recebimento ou não de chamadas a cobrar. Caso a proponente assim desejar será aceito a adoção de Callback, o numero de ramais com a facilidade dever ser gerenciável.
	13. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP.

1.14. Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

1.15. Ligação para celular Brasil e geral deverá conter o nº do identificador de chamadas do assinante;

1. **FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEL COM A PLATAFORMA.**
	1. A plataforma deverá disponibilizar 10**0** contas de ramais SIP expansível para mais 50%; integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.
	2. A plataforma ofertará 02 contas de Correio de Fax com disponibilidade do fax ser recebido via web em arquivo Pdf ou tif ou txt , essas contas de Correio de Fax deverão estar associada cada uma a um DDR de entrada, o usuário da facilidade Correio de Fax devera receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com link para através de senha e login acessar sua caixa de Correio de Fax, também deverá ser possível o envio via web de fax com arquivos em Pdf, tif, txt, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware;
	3. A plataforma deverá ofertar 05 contas de Correio de Voz, onde serão associada aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso , ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz esse devera ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data hora numero do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web , integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware .
	4. A plataforma deverá Possuir 02 licenças (no mínimo) o Software deverá visualizar **100** ramais por tela, para facilitar seu atendimento com a visualização do ramal chamador,essa facilidade devera estar disponível em software proprietário ou na via Web através do browser. integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware .
	5. O Servidor de PABX IP ou (Sip Server) deverão ser ofertadas com salas de conferência, que permitam em sua totalidade, realizar no mínimo 03 (tres) salas de conferência individualizadas com no mínimo 10 usuários cada para ligações Externa e 10 usuários para ligações internas. integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware .
	6. A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis, incluindo-se todos os software, deverá ser igual ou superior a 2000 contas integrada a plataforma não sendopermitido adicionar Hardware.
	7. A Plataforma deverá possuir 1 atendimento digital personalizado para 1 DDR com até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware, com a gravação dos texto em estúdio.
	8. Deverá ser possível visualizar todos os ramais em uma tela de computador até o Maximo de 100 ramais, essa visualização devera ser online e possibilitar:

 Visualização de ocupação dos ramais

 Visualização de ocupação dos troncos

 Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.

 Visualização do numero de entrada da ligação.

 Visualização do tempo de conversação dos ramais ativos.

1. **GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA**
	1. O Software de Gerenciamento devera ser instalado em Servidor dentro do próprio Servidor de PABX IP (Sip Server), e deverá permitir as seguintes facilidades:
	2. ativar e desativar categoria de ramal;
	3. Ativar e desativar código de operadora (LCR) rota de menor custo;
	4. Ativar e desativar Ramal DDR;
	5. Ativar e desativar correio de Voz;
	6. Ativar e desativar Correio de Fax;
	7. Ativar e desativar bloqueio de ligações a cobrar;
	8. Ativar e desativar Linha tronco Celular;
	9. Ativar e desativar Atendimento digital ;
	10. Ativar e desativar Link Digital
	11. Informação de ramais Sip registrados, online;
	12. Informação de Categoria de ramais, online;
	13. Informação de tempos do sistema;
	14. informações de serviços ativo no servidor
	15. informações de alarme de Link digital E1
	16. informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor (em gráfico);
	17. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e ou via WEB na porta 80.
	18. Para o acesso remoto será disponibilizado um IP fixo com proteção.
2. **RECURSOS DE SEGURANÇA**
	* 1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
		2. O sistema deverá permitir a restrição das chamadas entrantes por acesso discado nas linhas de administração;
		3. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
		4. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não;
		5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos.;
		6. O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
		7. O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra ataques de negação de serviço.
		8. Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de usuário e senha (opcional);
		9. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
		10. O sistema deve possuir códigos de autorização de no mínimo 09 dígitos. Estes códigos permitem, por exemplo, que determinados usuários possam fazer chamadas de longas distância a partir de ramais com classe de restrição apenas para chamadas locais. Os códigos de restrição devem ser compreendidos por softwares de tarifação para possibilitar alocação de custos apropriada (tais softwares devem associar o código de restrição utilizado ao ramal do usuário do código);
3. **QUALIDADE DE SERVIÇO**
	* 1. Em relação a Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
		2. O sistema de voz deverá permitir o re-roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
		3. O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
		4. O sistema de voz deverá suportar marcação de IEEE 802.1p para priorização em redes LAN Ethernet de modo a permitir que os computadores reconheçam os pacotes de alta-prioridade, tal como os pacotes de Voz-sobre-IP;
		5. O sistema de voz deverá suportar marcação de *DiffServ*com informações de classes de encaminhamento de pacotes que serão utilizadas pelos demais equipamentos de rede para decidirem como encaminhar esses pacotes;
		6. O sistema de voz deverá oferecer ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / MIB para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede. Isto deve ser provido com um software cliente gráfico que possibilite uma fácil interpretação dos dados através de gráficos e tabelas para facilitar no isolamento de problemas e na monitoração de estado da rede;
4. **SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO.**
	* 1. Deverá ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem centralizado para os equipamentos de comunicação IP.
		2. O software de tarifação deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da **Prefeitura Municipal**;
		3. Deverá ser cotado para atender todas as localidades e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
		4. O sistema de tarifação deverá ser em formato Windows ou Linux porem os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
		5. O sistema de tarifação fornecido pela contratante deverá utilizar 1 (um) servidor na rede ou estar incluído no Servidor PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:
		6. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados.
		7. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais ou rota da rede de dados com emissão de relatórios programáveis do tipo:
			+ 1. Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
				2. Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
				3. Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
				4. Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
				5. Numero Telefônico (Entrante ou Saintes)
				6. Tempo da chamada (Entrante ou Saintes).
				7. Relatório de Ligações por usuário;
				8. Relatório de Ligações por código de Usuário;
				9. Relatório de Ligações por Departamento;
				10. Relatório de Ligações por Linha tronco;
				11. Relatório de ligação por tempo de chamada;
				12. Relatório de ligação por data e Hora

**ANEXO II**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, na modalidade de Pregão Presencial nº**26/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura com firma reconhecida)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito, *a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade* da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **26/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO VI**

**Modelo de planilha de proposta**

**PROPONENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Insc.Est.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Marca** | **Preço** | **Preço Máximo** |
|  |  |  |  |  |  |
| TOTAL: |  |  |  |  |  |

**Valor total do Lote 01:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) **por extenso**

**Validade da Proposta**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(**por extenso**) **dias**.

**Nome do Representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **26/2016**, em cumprimento ao artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, não é parente por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, dos vereadores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, sito Travessa Das Flores, 58, CNPJ/MF nº 82.827.353/0001-24, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Claudemir Cesca**, brasileiro, CPF/MF nº194. 719.989-72, doravante denominada CONTRATANTE; e do outro lado de outro lado à empresa . . . . . . Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . . . . , com sede na . . . . . . . ., n. . . . . . , na cidade de. . . . . . , Estado de. . . . . , neste ato representado pelo Sr. . . . . . , brasileiro, . . . . . . . , Portador da Cédula de Identidade n.. . . . . . . . , com CPF n. . . . . . . . . , residente e domiciliado na cidade de . . . . . . . . . . . . . , a seguir denominada ***CONTRATADA,*** têm entre si justo e contratada o constante, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2016 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DE 50 RAMAIS, 50 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS SIP FIXO BRASIL GERAL COM 12 000 MINUTOS PARA FIXO E 6000 PARA MOVEL.**

O fornecimento será feito em ate 60 MESES após assinatura do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital do Pregão Presencial n.º **026/2016**.

b) Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA –DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à aquisição, ainda que a requerimento da interessada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente Contrato é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente à aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento com quantidades e valores acompanhando a tabela a seguir.

ITEM 01

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço Máximo** |
|  |  |  |  |  |
| TOTAL: |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A CONTRATADA deverá manter estoques compatíveis com as necessidades do CONTRATANTE. Tais produtos deverão guardar as qualidades e as especificações determinadas pelos Órgãos competentes do Governo. A falta dos produtos, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

I - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) a prestação adequada e correta dos serviços, objeto do presente instrumento;

b) o cumprimento regular dos prazos da prestação dos serviços;

c) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Constitui obrigação da CONTRATANTE:

1. o preço contratado, em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato.

b) o pagamento pontual;

c) solicitar formalmente a prestação dos serviços.

**CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do inc. II do Art. 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de:

- 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, ou quando o adjudicatório sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem a manifestação do adjudicatório ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salto Veloso por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE,** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

O presente Instrumento contratual vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº **016/2016** e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado como fiscal do presente contrato o secretario de administração, devendo o mesmo desenvolver as atividades em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, estando sujeito às penas pelo descumprimento do seu mister.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso,de\_\_\_\_\_de 2016

|  |  |
| --- | --- |
| **Município de Salto Veloso/SC****Claudemir Cesca****Contratante** | **. . . . . . .****Contratada (o)** |

**ANEXO IX**

**RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Credenciamento:**

**-**Cédula de identidade original e cópia;

-Carta de credenciamento(Anexo III);

-Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo II)

**Envelope de Proposta**:

-Proposta

-Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

-Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**Envelope de Habilitação:**

Cópia do CNPJ/MF;

Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de Regularidade com a Receita Federal;

Prova de Regularidade com INSS;

Prova de Regularidade com FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhista.

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Declaração que não emprega menores

Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados